



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**27.admi@capes.gov.br**

## **Documento Orientador de APCN**

---

### **Área 27:**

**Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**

**Coordenador de Área:** Edson Ronaldo Guarido Filho

**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Márcio André Veras Machado

**Coordenador Adjunto de Programas Profissionais:** Jorge Renato de Souza Verschoore Filho

**Março/2019**

## SUMÁRIO

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>1 INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA .....</b>	<b>2</b>
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca .....	2
<b>2 PROPOSTA DO CURSO .....</b>	<b>4</b>
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso .....	4
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.....	5
2.3 Objetivos .....	5
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos .....	5
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico .....	6
2.6 Critérios de seleção de alunos .....	6
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador .....	6
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais .....	7
2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa ..	7
2.10 Outras considerações .....	7
<b>3 CORPO DOCENTE.....</b>	<b>8</b>
3.1 Caracterização geral do corpo docente. ....	8
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.....	8
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso. ....	9
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes .....	9
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	10
3.6 Política de acompanhamento de docentes.....	10
3.7 Outras considerações.....	10
<b>4 PRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
4.1 Avaliação da produção, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. ....	11
4.2 Outras considerações.....	12
<b>Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento.....</b>	<b>13</b>
<b>Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade a distância.....</b>	<b>14</b>
<b>Orientações específicas para propostas de cursos novos em associação ou rede .....</b>	<b>14</b>

## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deverá conter elementos que demonstrem o atendimento às condições necessárias para a criação e manutenção do curso ou programa. Quatro dimensões inter-relacionadas são consideradas fundamentais e devem ser contempladas na proposição e avaliação de cursos ou programas novos. A primeira refere-se à clara exposição das características do curso ou programa no que tange ao (s) **objeto** (s) que define (m) o eixo central da proposta de formação, seus elementos distintivos que definem sua identidade e diferenciação em relação aos demais em funcionamento na área, além das políticas de gestão, da organização do curso, da justificativa em relação ao contexto de atuação, entre outros aspectos que caracterizem a estrutura e os processos associados à formação. A segunda dimensão relevante é o **planejamento**, de tal modo que a proposta deverá trazer elementos que expressem a trajetória de concepção, o propósito e os compromissos de formação, de produção e de impacto, as ações intencionadas, as políticas e procedimentos de autoavaliação e a articulação com o planejamento da pós-graduação em nível institucional. A terceira dimensão está associada à **sustentabilidade** do curso ou programa, incluindo as condições previstas de financiamento, os relacionamentos estabelecidos e pretendidos no âmbito da perspectiva de atuação do curso ou programa e demais elementos que indiquem caminhos que levem à sua consolidação. Por fim, a quarta dimensão diz respeito ao **impacto**, ou seja, o conjunto das consequências, repercussões ou resultados desejados para o curso ou programa novo (ou acumulados, no caso de curso novo vinculado a programa já existente) no âmbito acadêmico e/ou de outras esferas da sociedade (p. ex. mercado, governo, sociedade civil), coerentes com sua proposta de formação.

No presente documento, tomando como referência a desejável articulação das dimensões acima mencionadas, os quesitos infraestrutura de ensino e pesquisa, proposta, corpo docente e produção, que compõem a ficha de avaliação, são considerados auxiliares no processo de recomendação da proposta de curso ou programa novo. Cada um desses quesitos será apresentado a seguir. Sempre que necessário, serão indicados documentos que devem ser anexados à proposta.

### **1 Infraestrutura de ensino e pesquisa**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deve evidenciar, de modo claro e consistente, a organização administrativa, a infraestrutura física e financeira necessárias ao adequado funcionamento do curso e à condução apropriada das atividades de ensino e pesquisa. Além disso, deve apresentar evidências de apoio institucional à criação e manutenção do curso.

#### **1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca**

Será analisada a adequação da infraestrutura de ensino e pesquisa para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios e biblioteca, assim como espaço físico, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso. Especificamente, devem ser descritas as instalações disponíveis para uso, tais como: sala para coordenação; sala para secretaria do curso; sala de aulas; sala para docentes; sala para alunos; sala para pesquisa ou grupos de pesquisa; laboratórios específicos ao desenvolvimento de

atividades da proposta; biblioteca com acervo de livros e de periódicos nas áreas nas quais o programa se concentra.

## **1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deve garantir o acesso de docentes e discentes à rede mundial de computadores, a equipamentos de informática atualizados, a bases de dados, a fontes de informação multimídia, a assinatura de bases de dados, ou outras formas de acesso eletrônico efetivo à produção intelectual atualizada e clássica da área.

## **1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso**

A proposta deve descrever quais são os espaços exclusivos da pós-graduação e os compartilhados com outras unidades ou cursos da instituição de ensino. Alguns espaços podem ser compartilhados com outros cursos, como salas de aula e laboratórios, mas outros recursos devem ser exclusivos ao programa, como, por exemplo, sala para professores, alunos e grupos de estudo.

## **1.4 Outras considerações**

Serão analisadas as condições financeiras de manutenção do curso ou programa, em específico o grau de dependência e a estabilidade das fontes de financiamento, a origem dos recursos e a capacidade de captação do programa. Para tanto, deverá ser descrito o modo como o curso ou programa pretende se sustentar financeiramente, tendo em vista a modalidade (acadêmico ou profissional), seus objetivos e ações planejadas para o desenvolvimento da pesquisa e formação, bem como demais características do programa.

Com relação ao apoio institucional à proposta, será analisado o comprometimento da IES (Pró-reitoria ou órgão equivalente) com a implantação e desenvolvimento do curso ou programa novo, bem como a descrição da inserção da proposta no âmbito da IES. Deve-se explicitar o comprometimento institucional com a viabilização da proposta, anexando os documentos listados a seguir, devidamente identificados e assinados pela Pró-reitoria ou órgão equivalente:

- Anexo 1. Ata ou documento equivalente que ateste o início de vínculo com a IES, ou contratação, de cada um dos docentes permanentes;
- Anexo 2. Carga horária que cada um dos docentes permanentes disponibilizará para se dedicar às atividades do curso ou programa;
- Anexo 3. Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa do curso ou programa;

- Anexo 4. Mecanismos institucionais de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos de pesquisas.

Para todos os aspectos associados ao quesito, serão analisadas a pertinência e a adequação às necessidades do programa. Ressalta-se que a unidade de análise é o curso e/ou programa, não a IES como um todo.

A avaliação das propostas e sua eventual recomendação está condicionada à especificidade e à adequabilidade da infraestrutura local para ensino e pesquisa. Portanto, é imprescindível a indicação clara do local onde será sediado e ministrado o curso ou programa, especificando onde serão ofertadas as turmas (campus, matriz, filial).

É preciso que todas as condições do curso ou programa novo estejam aptas ao funcionamento, ou seja, habilitadas previamente, no momento de submissão do APCN, a exemplo da infraestrutura e do corpo docente vinculado ao programa. Não serão aprovadas propostas sem a clara vinculação da infraestrutura e do corpo docente ao local de oferta, nem condicionadas à futura providência de contratação de pessoal ou de estrutura para o funcionamento do curso ou programa.

## **2 Proposta do curso**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada quanto à clareza, consistência e adequação em termos de alinhamento da proposta à agenda/ planejamento estratégico da pós-graduação na instituição, bem como quanto à justificativa da proposta ao desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômico-social. Além disso, será analisada a coerência da proposta quanto aos objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos, estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico, bem como quanto à clareza dos critérios adotados para seleção de alunos, quantitativo de vagas, justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso. Outros aspectos também são relevantes e devem ser apresentados, entre eles, as características do curso/programa quanto: à aderência à área e à modalidade pretendida; à articulação, aderência e atualização de áreas de concentração e linhas de pesquisa ou de atuação e demais aspectos da estrutura e organização do curso; ao planejamento do programa; à política e procedimentos de autoavaliação previstos; à relevância e impacto no contexto (regional, nacional e internacional) de atuação do curso proposto.

### **2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso**

A proposta deve apresentar as razões que justifiquem sua adequada inserção na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e que expressem, de forma clara e coerente, sua identidade e relevância no contexto de atuação do curso ou do programa, além de elementos que a diferenciam ou que podem ser considerados inovadores, quando comparada aos demais cursos existentes na área. Deve, ainda, demarcar quais são as diferenças existentes em relação aos demais cursos ou programas existentes no mesmo campus. Propostas de novos cursos ou programas considerados excessivamente similares a outros existentes na área ou na IES não serão recomendadas.

A proposta na modalidade profissional deve apresentar justificativas para a criação do curso, amparadas por manifestações específicas de apoio por entidades externas à IES, além da descrição dos aspectos de diferenciação com relação aos cursos na modalidade acadêmica.

- Anexo 5. Cartas de apoio com explícita manifestação do tipo de relacionamento e/ou interesse com o curso ou programa proposto (p. ex. aporte de recursos ou financiamento, formação de pessoal, potencial para a pesquisa conjunta, entre outros).

## **2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa**

Os objetivos da proposta devem ser coerentes com a política de pós-graduação da IES, explicitando sua adequação ao plano de desenvolvimento institucional da pós-graduação por meio de documento específico.

- Anexo 6. Documento explicitando a adequação da proposta ao plano de desenvolvimento institucional da pós-graduação da IES.

Será ainda analisada a clareza e a coerência da política de autoavaliação do curso ou programa, com foco na formação discente e na produção intelectual. A referida política deve abordar, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação pelos pós-graduandos, estando sua forma de implementação expressa no regimento do curso ou programa.

## **2.3 Objetivos**

Os objetivos dos cursos novos devem ser precisos e claros, inovadores, suprir uma lacuna em sua área e que estejam atrelados ao enfoque da modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida. Além disso, os objetivos precisam refletir a identidade e a missão do curso ou programa, bem como ter coerência com a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular.

## **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos**

A proposta deve descrever, de modo claro e coerente, a(s) área(s) de concentração do curso ou programa, apontando, de maneira objetiva, a área do conhecimento do programa, os contornos gerais de sua especialidade na produção intelectual e na formação de seus mestres ou doutores. Também deve descrever apropriadamente a(s) linha(s) de pesquisa (para programas acadêmicos) ou de atuação (para programas profissionais) quanto à sua especificidade de produção de conhecimento na respectiva área de concentração, ou seja, quanto à sua representação como um recorte específico e bem delimitado da área de concentração.

Serão analisadas a adequação e a coerência da articulação entre linhas de pesquisa ou de atuação, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como do alinhamento entre os elementos da proposta (área de concentração, linhas de pesquisa ou de atuação, projetos de pesquisa e estrutura curricular) e os objetivos do curso e perfil do egresso. Será analisado, ainda,

o equilíbrio da distribuição dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa ou de atuação do curso ou programa.

É desejável que a proposta evidencie, de forma clara e coerente com seu propósito, a tradição de investigação científica instalada na instituição sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes. Serão analisadas as evidências de trabalho articulado na forma de grupos de pesquisa ou na trajetória de pesquisa materializada em projetos e produtos de pesquisa publicados na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

No que diz respeito às propostas na modalidade profissional, a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de atuação deverão explicitar, quando pertinentes à proposta, os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade social, do processo produtivo e do estado da técnica vinculado à área, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.

## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

A estrutura curricular deve apresentar, no mínimo, 360 horas em disciplinas, para cursos de mestrado, e 540 horas em disciplinas, para cursos de doutorado. Não devem ser computadas como carga horária em disciplinas as horas destinadas a atividades, orientação, seminários, elaboração de artigos, dissertação ou teses. As disciplinas devem fornecer suporte teórico e metodológico para a adequada formação dos alunos. Serão analisadas a pertinência e a coerência da estrutura curricular, incluindo a abrangência do núcleo de disciplinas ou seminários de tratamento metodológico relacionado às áreas de concentração e de disciplinas ou seminários com conteúdos relacionados às linhas de pesquisa ou de atuação. Também serão analisadas a pertinência, o foco e a atualidade das ementas e bibliografias indicadas no conteúdo programático das disciplinas, bem como sua expressão quanto ao estado da arte no tema e suporte em periódicos acadêmicos de referência da área.

No tocante aos cursos na modalidade profissional, a estrutura curricular será analisada com relação à qualidade e ao rigor esperados para um programa *stricto sensu*, ao atendimento às necessidades da sociedade em conexão com o foco do programa e, quando pertinentes, à presença de elementos inovadores.

## **2.6 Critérios de seleção de alunos**

O processo de seleção de alunos deve ser explicitado, incluindo os requisitos de entrada, periodicidade e número de ingressantes por período. Outras especificidades, de acordo com os objetivos da proposta e modalidade (acadêmico ou profissional), devem constar desses critérios.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

A proposta será analisada quanto à contabilidade entre o número de vagas anuais, a expectativa de orientação por orientador e a periodicidade do processo seletivo.



## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais**

A proposta deve evidenciar de forma clara os objetivos de formação pretendida e o perfil do egresso, devendo estar apropriadamente atrelados ao nível (mestrado ou doutorado) e à modalidade do curso pretendido (acadêmico ou profissional).

Quando for o caso, deve ser demonstrada a integração entre os diferentes níveis de formação (mestrado e doutorado) que constituirão o programa na instituição, explicitando a especificidade de formação em cada nível.

No que diz respeito aos cursos ou programas na modalidade profissional, a proposta evidenciar o perfil esperado do egresso e sua inserção profissional (adequados ao nível de formação). Além disso, a proposta deve descrever a natureza e as características pretendidas para os trabalhos de conclusão. A análise considerará a pertinência com a modalidade e nível de formação, a aderência com os objetivos de formação e impactos pretendidos para o curso ou programa, a aplicabilidade, o nível de complexidade e de apropriação teórico-metodológica desejados. Por fim, as propostas de doutorado profissional devem esclarecer como proporcionarão densidade e complexidade de formação e impacto quanto ao estreitamento das relações com as esferas acadêmicas e não acadêmicas da sociedade.

## **2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa**

O Regimento do curso proposto deve tratar com objetividade de todos os assuntos relativos a seu funcionamento, incluindo necessariamente o detalhamento dos itens que compõem este documento de orientações para a apresentação de cursos novos, dentre eles: missão do curso/programa proposto, estrutura acadêmica-curricular, objetivos, perfil do egresso; critérios de seleção de alunos; política e processos de autoavaliação; procedimentos de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes.

- Anexo 7. Regimento ou regulamento do programa já existente ou do curso novo.

## **2.10 Outras considerações**

A proposta deve evidenciar o planejamento do curso ou programa com vistas ao seu desenvolvimento e consolidação. É importante que o planejamento demonstre a visão de longo prazo da proposta e a vinculação com a política e procedimentos de autoavaliação, apontando a relação entre os objetivos pretendidos e as atividades requeridas para alcançá-los, quais os principais impactos que se pretende gerar e os compromissos estabelecidos no âmbito da formação e produção, além da existência e qualidade do relacionamento com agentes externos ao curso ou programa. O planejamento do curso ou programa deverá ser **sintetizado** e anexado à proposta em documento específico.

- Anexo 8. Síntese do planejamento do curso ou programa



### **3 Corpo docente**

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada com relação à adequação do núcleo docente permanente (NDP) aos objetivos, sustentabilidade e impacto pretendido da proposta. Para tanto, é relevante que a composição e o número, o regime de dedicação ao curso e a qualificação acadêmica, técnica e/ou científica do NDP permitam assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação.

#### **3.1 Caracterização geral do corpo docente.**

Será analisada a compatibilidade do perfil e a maturidade do corpo docente em relação às áreas de concentração, às linhas de pesquisa ou de atuação, ao perfil dos egressos, aos objetivos e à modalidade do curso ou programa.

O corpo docente da proposta poderá ser constituído por docentes permanentes e colaboradores. Contudo, o número de docentes colaboradores não deve ser superior a 30% do total de professores (permanentes + colaboradores) e eles podem ser responsáveis por, no máximo, 20% das atividades previstas de docência e/ou orientação. Será observado, ainda, se o tamanho do corpo docente é compatível com o ingresso previsto de alunos.

Em caráter excepcional, desde que não caracterize dependência, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, admite-se, na composição do NDP permanente, casos de (i) professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agência federal ou estadual de fomento; (ii) professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do curso; (iii) professor cedido, por convênio formal, para atuar como docente do curso.

A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até três programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais, salvo restrições legais para tanto. Professores com mais de três vínculos como docente permanente em programas em funcionamento ou em propostas de cursos novos serão desconsiderados da composição do NDP da proposta. Para o caso de docentes permanentes cedidos/compartilhados por outras Instituições ou programas, devem ser apresentados os atos e/ou documentos oficiais de cessão ou compartilhamento, conforme legislação vigente;

#### **3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.**

É necessário evidenciar que o corpo docente permanente seja capaz de sustentar adequadamente as atividades do programa. Será analisada a adequação da dedicação e da distribuição das disciplinas, orientações e demais atividades entre os integrantes do corpo docente, sejam colaboradores ou permanentes.

Desde que assegurem condições de funcionamento do programa, para qualquer modalidade, o número de docentes doutores credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 8 (oito) professores, para os cursos de mestrado, e 12 (doze) para os cursos de doutorado, com regime de dedicação majoritariamente integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho.

Cada linha de pesquisa ou de atuação deve contar com a participação de, no mínimo, quatro docentes permanentes. Os docentes permanentes podem ser compartilhados entre as linhas, mas o número mínimo de docentes permanentes deve ser o número de linhas multiplicado por quatro;

### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.**

Será avaliada a compatibilidade da dedicação dos docentes ao curso ou programa, levando-se em consideração a experiência docente, o compartilhamento docente com outros programas, o número de vagas ofertadas anualmente, a quantidade de disciplinas e de orientações a cargo de cada docente permanente. Serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição há pelo menos seis meses anteriores ao protocolo da submissão da proposta. A proposta deverá indicar quais os docentes com dedicação prioritária à proposta, ou seja, aqueles em que a carga horária semanal na IES é majoritariamente dedicada ao curso ou programa novo. Propostas que apresentem corpo docente permanente com baixa carga horária de dedicação semanal ao curso ou programa ou que possuam a minoria dos docentes permanentes com dedicação prioritária à proposta serão consideradas frágeis no processo de avaliação.

### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes**

Os docentes permanentes elencados na proposta devem possuir experiência anterior em orientação de mestrado, doutorado ou iniciação científica. Para as propostas de mestrado, pelo menos 50% dos docentes devem ter esse tipo de experiência. Para as propostas de doutorado, pelo menos 80% dos docentes devem ter esse tipo de experiência, sendo 50%, necessariamente, em orientação nos níveis de mestrado ou doutorado. Será analisada a compatibilidade da experiência em orientação com relação às demais características da proposta.

A área valoriza a coordenação de projetos de pesquisa alinhados à proposta, especialmente aqueles com financiamento externo, obtido junto a agências ou organizações governamentais e não governamentais que fomentam a pesquisa científica. Será analisada a proporção do NDP com financiamento obtido nos últimos quatro anos anteriores à submissão da proposta (incluindo bolsas de produtividade em pesquisa), tomando-se como referência a faixa que define o conceito Regular, para cursos de mestrado, e Bom, para cursos de doutorado, obtidos na última avaliação quadrienal.

Nas propostas profissionais (mestrado e doutorado), a composição do corpo docente deve observar os seguintes pontos:

- Atuação e experiência técnica-científica-inovação relevante e recente compatível com à(s) área(s) de concentração e à(s) linha(s) de atuação;
- É aceitável que até 20% dos docentes permanentes não possuam titulação de doutorado nos casos em que a composição de NDP seja superior aos mínimos de 8 doutores para mestrado e 12 para doutorado. Os docentes não doutores devem evidenciar o perfil profissional e reconhecida experiência técnica-científica-inovação recente e aderente à proposta. Além disso, docentes não doutores não poderão atuar como orientadores principais;
- Todos os docentes permanentes devem apresentar produção bibliográfica ou produção técnica/tecnológica aderente à proposta;
- No mínimo 70% do NDP deve demonstrar produção bibliográfica aderente à proposta e, no mínimo 50% do NDP deve demonstrar produção técnica/tecnológica

aderente à proposta. Em ambos os casos, os itens devem estar listados na produção qualificada (vide seção 4 - Produção).

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

Será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação à modalidade do curso e ao tipo de egresso que se pretende formar. Será analisada a experiência e a atuação em pesquisa, docência além de, no caso de propostas na modalidade profissional, experiência e atuação profissional externa à academia alinhada à proposta.

### **3.6 Política de acompanhamento de docentes.**

A proposta deve conter a descrição e adequação da política de credenciamento e descredenciamento de docentes do curso, a qual deve ser detalhada na proposta e/ou no regimento do programa de pós-graduação, explicitando os critérios pertinentes.

### **3.7 Outras considerações.**

Não é recomendável que o PPG possua ou venha a possuir docentes permanentes que contabilizem mais de oito orientações simultâneas. Serão somadas as orientações de todos os PPG que o docente participe como permanente ou colaborador. O número de vagas de orientação será fracionado equitativamente, de acordo com o número de PPGs em que professores do NDP estejam vinculados.

É preciso que todas as condições do curso ou programa novo estejam aptas ao funcionamento, ou seja, habilitadas previamente, no momento de submissão do APCN, a exemplo da infraestrutura e do corpo docente vinculado ao programa. Não serão aprovadas propostas sem a clara vinculação da infraestrutura e do corpo docente ao local de oferta, nem condicionadas à futura providência de contratação de pessoal ou de estrutura para o funcionamento do curso/programa.

À proposta, deverá ser anexado:

- Anexo 9. Quadro com nome do docente, categoria (colaborador ou permanente), linha de pesquisa, carga horária na IES, carga horária no curso/programa novo, previsão de disciplinas/ano, previsão de orientações/ano.

E quando couber:

- Anexo 10. Documentos atestando a autorização, quando for o caso, da cessão ou compartilhamento de docentes permanentes advindos de outras IES, com a indicação da respectiva carga horária a ser dedicada ao curso ou programa novo.

## **4 Produção**

A proposta será analisada com relação à produção intelectual (bibliográfica e técnica/tecnológica) do NDP, devendo ser compatível com programas ou cursos em

funcionamento, de acordo com o nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional).

Para cada docente permanente, a proposta deverá indicar a produção qualificada, ou seja, apenas as produções intelectuais consideradas mais relevantes, produzidas nos últimos quatro anos que antecedem a submissão da proposta (p. ex. se a proposta for submetida em 2019, são elegíveis itens produzidos nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018). A indicação da produção qualificada deve, necessariamente, respeitar o seguinte:

- Propostas de curso ou programa acadêmico devem indicar até cinco produções intelectuais, sendo, necessariamente, três produções de natureza bibliográfica, facultada a indicação complementar de outros dois itens, sejam eles de natureza bibliográfica ou técnica/tecnológica;
- Propostas de curso ou programa profissional devem indicar até cinco produções intelectuais sendo, necessariamente, uma produção de natureza bibliográfica e duas de natureza técnica/tecnológica, facultada a indicação complementar de outros dois itens, sejam eles de natureza bibliográfica ou técnica/tecnológica.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a área de conhecimento, área (s) de concentração e/ou linhas de pesquisa ou de atuação da proposta. A produção não alinhada será desconsiderada. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

#### **4.1 Avaliação da produção, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.**

Para efeito da análise da produção bibliográfica serão considerados os itens publicados sob a forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros.

A análise da produção técnica/tecnológica será realizada apenas para programas profissionais e tomará como base a produção qualificada indicada na proposta, ou seja, os 2 (dois) melhores produtos técnico/tecnológicos de cada docente permanente produzidos nos últimos quatro anos que antecedem à submissão da proposta. A análise levará em consideração os produtos técnicos/tecnológicos enquadrados conforme documento específico da área amparado no relatório final de atividades do Grupo de Trabalho sobre Produção Técnica da CAPES:

- a) Produtos de Intervenção ou Desenvolvimento/Inovação
  - Empresa ou Organização social (inovadora)
  - Processo/Tecnologia não patenteável
  - Relatório técnico conclusivo
  - Tecnologia social
  - Norma ou marco regulatório
  - Patente
  - Produtos/Processos em sigilo
  - Software/Aplicativo
  - Base de dados técnico-científica

b) Produtos de Formação, Comunicação e Difusão do Conhecimento

- Curso para formação profissional
- Material didático
- Capacitações e treinamentos
- Produto bibliográfico ou audiovisual técnico/tecnológico

A análise da produção técnica/tecnológica será realizada qualitativamente, em complemento aos demais aspectos de produção intelectual dos docentes permanentes, levando-se em consideração os critérios de estratificação recomendados no relatório final de atividades do Grupo de Trabalho sobre Produção Técnica da CAPES: Aderência, Impacto, Aplicabilidade e Complexidade.

A fim de subsidiar o trabalho da comissão de avaliação, anexo à proposta deverá ser submetido arquivo no qual conste relato descritivo a respeito da aderência, impacto, aplicabilidade e complexidade de cada item de produção técnica/tecnológica (máximo 300 palavras por item de produção).

- Anexo 11. Relatos dos produtos técnicos/tecnológicos de cada docente permanente

A análise da produção intelectual tomará como base a observância da aderência dos itens elencados à proposta e a média calculada de dois indicadores descritos a seguir:

- **Pontos médios por produto:** corresponde à pontuação média dos produtos qualificados dos docentes permanentes. Para o cálculo dos pontos médios por produto, primeiramente, verifica-se a pontuação dos três melhores produtos de cada docente. Em seguida, faz-se a soma dessa produção, verificando-se a pontuação total obtida pelo conjunto dos docentes permanentes. Depois, divide-se esse total pelo número de docentes permanentes e, por fim, o resultado por três. Independentemente da modalidade, a pontuação média por produto deve ser de, no mínimo, 60 pontos para propostas de mestrado e 70 pontos para as propostas de doutorado;
- **Proporção dos DP com produção qualificada:** proporção de docentes permanentes cuja pontuação da produção qualificada é igual ou superior a 210 pontos. Independentemente da modalidade, a proporção de docentes permanentes com pontuação igual ou superior a 210 pontos deve ser de, no mínimo, 30% para propostas de mestrado e de, no mínimo, 40% para as propostas de doutorado;
- Não serão contabilizados mais do que 3 capítulos por livro para o autor ou programa.
- Para ambos os indicadores mencionados, no caso de propostas na modalidade acadêmica, o cálculo levará em consideração os três melhores produtos bibliográficos indicados na proposta. Por sua vez, para propostas na modalidade profissional, o cálculo considerará os três melhores produtos indicados na proposta, sejam bibliográficos ou técnico/tecnológicos.

#### 4.2 Outras considerações.

- a) Cada publicação (artigo/livro/capítulo) poderá ser considerada, no máximo, duas vezes no cálculo dos pontos médios por produto, ou seja, a publicação conta para apenas dois

docentes permanentes autores, ainda que mais de dois docentes permanentes do PPG sejam coautores.

- b) Não serão computados para o cálculo de pontos de produção os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação em congressos.
- c) Caso o docente participe como permanente em mais de uma proposta da área, a produção será integralmente considerada em cada uma delas, desde que mantida a aderência à respectiva proposta.
- d) Somente serão contabilizadas publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode-se registrar “1” como a primeira página e o total de páginas como a última).
- e) Na hipótese da existência de artigo de periódico publicado que não esteja listado na última listagem do Qualis da área, será realizada classificação, utilizando-se os critérios vigentes no momento da avaliação de APCN. Os livros que atendam aos critérios mínimos da área serão enquadrados, provisoriamente, apenas para fins de avaliação da proposta, no estrato inferior da escala de classificação de livros.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

A área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, expressamente, não incentiva a prática de desmembramento de programas existentes por entender que a fragmentação de áreas de concentração ou linhas, do corpo docente, da estrutura curricular, das atividades de produção, entre outros aspectos tende a fragilizar o impacto da área e dos programas de uma mesma IES. Por outro lado, a área incentiva a fusão entre programas, especialmente os da mesma IES.

Em casos excepcionais de desmembramentos de programas existentes, é indispensável a devida exposição das razões e argumentação sólida, amparada em documentos oficiais, acerca da manutenção das condições mínimas de funcionamento do programa de origem e das justificativas que posicionam a fragmentação como condição inequívoca para a consolidação dos programas envolvidos, além de atenção à legislação e regulamentação vigentes, em específico, aos seguintes pontos:

- a proposta de desmembramento deve ser realizada por meio de APCN, seguindo o calendário da DAV/CAPES;
- o desmembramento deve ser informado explicitamente na documentação do APCN, indicando, se for o caso, a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação;
- a proposta de desmembramento deve cumprir com todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de Mestrado ou Doutorado, Acadêmico ou Profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no documento da área, acrescidos de documento que explicitamente detalhadamente sólida justificativa, o período e as formas de transição, fazendo-se referência específica aos ajustes decorrentes de alterações em área de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário;
- o programa originário do desmembramento será analisado conjuntamente com a proposta de desmembramento e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças, logo



deverá atender a todas as condições e orientações gerais estabelecidas pela Capes e as orientações específicas da Área para abertura e funcionamento de Programas de Pós-graduação;

- os cursos resultantes devem prever, em documentos oficiais, as estratégias de garantia de conclusão dos alunos já matriculados no programa de origem, quer seja por meio de migração a um dos novos programas, quer seja pela permanência sob condições adequadas no programa alvo do desmembramento.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Considerando a legislação e regulamentação vigentes sobre programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade à distância, a área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo esclarece que tais propostas não são consideradas prioritárias, devendo os critérios de avaliação específicos serem aprofundados e debatidos no âmbito do CTC-ES e da comunidade da área. Por hora, todos os requisitos gerais presentes nas Portarias mencionadas, atos substitutos ou complementares, além dos aspectos dispostos no presente documento, deverão ser rigorosamente seguidos, acrescidos, no que couber, de descrição detalhada acerca da organização do curso, incluindo discriminação de carga horária presencial e à distância, infraestrutura para oferta em EaD, modo de operação de tutores e polos, especificação detalhada da parte pedagógica, dos modelos de orientação e de avaliação, modalidade do trabalho de conclusão, descrição da experiência prévia do NDP em atividades em EaD, contexto de atuação e argumentos que justifiquem, de modo substanciado, a opção pela modalidade à distância em contraposição à modalidade presencial.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS EM ASSOCIAÇÃO OU REDE**

A Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo incentiva a criação de Programas de Pós-Graduação em associação, tanto na modalidade acadêmica quanto profissional, desde que representem projetos voltados para o fortalecimento do sistema de pós-graduação, em especial no que toca à redução das assimetrias regionais. A avaliação dos programas em associação será feita, utilizando os mesmos critérios definidos para os institucionais da mesma modalidade. Além disso, na proposta do programa, serão avaliados os mecanismos gerenciais adotados para o seu funcionamento.

As propostas de cursos novos em associação ou rede entre duas ou mais instituições, além de todos os itens anteriores tratados neste documento orientador, devem conter:

- a) Documentos anexados que confirmem o apoio oficial de todas as instituições participantes;
- b) Indicação dos nomes dos responsáveis em cada polo da rede, os quais devem, necessariamente, ser professores do programa;
- c) Claro detalhamento sobre a sistemática de funcionamento acadêmico do curso, incluindo a descrição do processo seletivo, da existência de mobilidade discente ou docente, do uso de



tecnologias de informação e comunicação, do processamento de matrículas, oferta de disciplinas, certificação, etc.;

d) Vagas identificadas por polo, as quais devem estar articuladas com o número de docentes em cada instituição que compõem a rede.

- Anexo 12. Documento oficial de todas as instituições envolvidas, declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados.

## **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Todas as informações necessárias para a análise das propostas deverão ser encaminhadas por meio da Plataforma Sucupira, em consonância com os dispositivos normativos da Capes. Não serão consideradas informações que não estejam descritas nos campos ou anexos à proposta de curso novo, registradas na Plataforma Sucupira.

Para efeito da avaliação, não há admissão ou recomendação condicional de propostas. Casos que necessitem de esclarecimentos adicionais estarão sujeitos à diligência documental ou de visita.

A área manifesta-se favorável ao uso de mecanismos que expressem a solidariedade entre programas, em especial, aqueles que colaborem com a redução de assimetrias regionais. Dessa forma, as propostas podem considerar a inclusão de iniciativas que expressem maior aproximação entre programas consolidados ou mais experientes e outros mais frágeis ou demandantes de apoio. Podem ser iniciativas expressas a partir da associação entre programas, propostas de turmas de Minter, Dinter e Fora de Sede, cessão de docentes, dentre outras, construídas com o propósito de melhorar a socialização de práticas, a nucleação e a solidariedade.